



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.596/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.581/2024, A FIM DE CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2024 COM RECURSO PRÓPRIO DE ENSINO.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.581/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2.º** - Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º. 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.1203.21.2.226 - Incentivo ao Centro de Educação Infantil Criança Feliz.  
3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais ----- Ficha 378  
Fonte – 500 -----R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Delfinópolis/MG, 31 de outubro de 2024.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita do Município de Delfinópolis

**Beatriz Serrat Ataíde de Faria**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE